

(30-372/39) Proc.16.403/38-

UV/HLE-

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do inquérito administrativo instaurado pela São Paulo Railway Company para apurar a falta grave atribuída a Manoel Corrente e obter autorização para dispensá-lo:

CONSIDERANDO que a infração da alínea f) do art. 54 do dec. n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, está iniludivelmente provada, tendo sido o acusado, que abandonou o emprego, revel, não atendendo nos editais de chamada, publicados nos termos das instruções para o inquérito administrativo;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o inquérito para autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1939

a) Américo Ludolf

Presidente

a) Edith de Vasconcellos

Relator

Fui presente a) Edith de Vasconcellos

Adj.do Proc.
Geral.Int^a

Publicado no "Diário Oficial" em

11/10/39